



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **699** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA Nº 182/2019 – GP**

Concede férias ao servidor **ANTONIO FRANCIMAR LOPO DA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **ANTONIO FRANCIMAR LOPO DA SILVA**, Vigia, matrícula nº 180260-7, CPF/MF nº 942.XXX.XXX-68 e RG nº 1.709.710 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **ANTONIO FRANCIMAR LOPO DA SILVA**, Vigia, matrícula nº 180260-7, CPF/MF nº 942.XXX.XXX-68 e RG nº 1.709.710 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 30 (trinta) dias, de 18 de julho a 16 agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 01/04/2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de julho de 2019.

*Manoel Fernandes de Gois Veras*

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 183/2019 – GP**

Concede férias a servidora **ANDRÉA GONDIM DE FREITAS** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANDRÉA GONDIM DE FREITAS**, Zelador (a), matrícula nº 180280-1, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-30 e RG nº 1.835.319 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **ANDREA GONDIM DE FREITAS**, matrícula nº 180315-8, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-30 e RG nº 1.835.319 –



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **699** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

Itep/RN, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (cedida ao Poder Judiciário) por 30 (trinta) dias, de 22 de julho a 20 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de julho de 2019.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 12, DE 17 DE JULHO DE 2019**

**Regulamenta as Ações de Diversos Setores da Administração Pública e Organiza as Atividades Durante a Festa de Santa'Ana de 2019 no âmbito do município de Campo Grande-RN e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Campo Grande/RN, e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** que será comemorada no âmbito do município de Campo Grande/RN, a tradicional Festa de Sant'Ana, com a realização de shows e demais eventos sócio-culturais e religiosos, caracterizada como importante atrativo turístico regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como disciplinar o trânsito local;

**CONSIDERANDO** ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa de Sant'Ana do município de Campo Grande/RN e de seu entorno.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Será realizada no período de 19 a 29 de julho de 2019, a Festa de Sant'Ana, que se dará com realizações de shows na Praça e eventos culturais e religiosos na Igreja e nas principais vias do centro da cidade.

**Art. 2º** - A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Cultura, através da coordenação de Cultura, que contará com o apoio intersetorial das demais secretarias municipais no que for competência das mesmas.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **699** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

**Parágrafo único** - A Coordenação de Cultura e demais secretarias ficarão responsáveis por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação, podendo, para tanto, e se preciso for, solicitar apoio das Polícias Civil, Militar e GTO para garantir a segurança e o bom andamento do evento.

**Art. 3º** - As medidas de polícia administrativa relativas aos FESTEJOS, neste ano, reger-se-ão na forma deste Decreto.

**Art. 4º**- Fica terminantemente proibido durante o período de 19 de julho à 29 de julho de 2019, o tráfego de Ônibus ou quaisquer outros veículos com altura semelhante a Caminhão Baú e Carretas, no centro da Cidade e demais ruas ornamentadas com bandeirolas.

**Art. 5º**- Fica terminantemente proibido durante os dias 19 a 29 de julho, o trânsito de veículos pesados acima de 4 (quatro) toneladas no centro da Cidade, onde será fechado, exceto para moradores e hóspedes deste circuito compreendido entre a Rua Antônio Veras e em torno da Praça João do Vale.

**Art. 6º**- Fica também proibido, nos dias 19 de julho à 29 de julho de 2019 o trânsito de veículos de qualquer natureza no circuito da Festa e ruas descritas no artigo anterior.

**Parágrafo único.** A não observância do disposto neste artigo implicará na aplicação de multa por transitar em locais e horários não permitidos, conforme previsão contida no art. 187 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo de aplicações de outras sanções das demais normas vigentes.

**Art. 7º**- Fica proibido o depósito de materiais de construção e entulhos nas vias públicas de toda a cidade a partir do dia 19 de julho até o dia 29 de julho de 2019.

**Art. 8º**- Aqueles que descumprirem o disposto neste Decreto serão devidamente autuados mediante flagrante ou denúncia feita diretamente a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e/ou Polícia Militar local, e estarão sujeitos às penalidades cabíveis, a depender da reincidência e/ou gravidade da ocorrência.

**Art. 9º**- Fica estabelecido o horário de 21h30 às 3h para realização de shows em praça pública, do dia 19 a 24 e nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano.

**Art. 10-** Fica estabelecido o horário de 22h30 às 4h, para realização do tradicional show em praça pública no dia 25 de julho do corrente ano.

**Art. 11** - Fica estabelecido o horário de 22h às 4h, para realização do tradicional baile da rainha.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **699** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

**Art. 12-** Fica decretado **ponto facultativo/recesso administrativo** nas repartições públicas municipais no **período de 22 a 29 de julho do ano corrente.**

**Parágrafo Único:** Em conformidade com a legislação em vigor, excetuam-se do ponto facultativo/recesso administrativo os serviços de natureza e caráter essenciais.

**Art. 13-** A cópia deste decreto deverá ser entregue a Polícia Militar, fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento.

**Art. 14-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS**  
Prefeito Constitucional

## **PORTARIA N° 161/2019 - GP**

Concede uma diária ao senhor **DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social "pró-tempore" e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPO**

**GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Executivo n° 003/2009;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de **uma diária** ao senhor **DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social "pró-tempore", no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de participar da reunião referente ao processo unificado das eleições para o Conselho Tutelar, dia 5 de julho do ano em curso, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 2 de julho de 2019.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ: 08.084.014/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** depois de transcorrido o processo de interposição de recursos contra o exame de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente aplicado no último dia 7.

Os recursos interpostos pelos candidatos foram analisados pela Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População Infanto-juvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN), o que culminou no resultado divulgado por meio do informativo 009/2019 [http://www.mprn.mp.br/Portal/images/files/ARP/2019/julho/CAOP\\_INFANCI A\\_009.pdf](http://www.mprn.mp.br/Portal/images/files/ARP/2019/julho/CAOP_INFANCI_A_009.pdf) onde foram anuladas as questões **5, 6 e 20**.

Considerando esses dados a Comissão Especial Eleitoral faz as correções dos resultados com base nas orientações do informativo acima mencionado, emitindo então o seguinte resultado:

| Inscrição | Nome                               | Acertos | Pontuação | Situação Final   |
|-----------|------------------------------------|---------|-----------|------------------|
| 005       | ADRIANO VIEIRA LOPO                | 11      | 5.5       | CLASSIFICADO     |
| 030       | ALLYSON WERTELLY SILVA DE OLIVEIRA | 9       | 4.5       | DESCCLASSIFICADO |
| 037       | AMANDA FERNANDA DE MEDEIROS        | 12      | 6.0       | CLASSIFICADA     |
| 011       | ANA MARLENE GURGEL FERNANDES       | 14      | 7.0       | CLASSIFICADA     |
| 033       | ANTONIA JOHANNA PIMENTA CAVALCANTE | -       | -         | AUSENTE          |
| 023       | ANTONIA LUIZA DA COSTA SILVA       | 11      | 5.5       | CLASSIFICADA     |
| 004       | ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA          | 12      | 6.0       | CLASSIFICADA     |
| 021       | ANTONIA NERI FERNANDES DE HOLANDA  | 12      | 6.0       | CLASSIFICADA     |
| 042       | BERNARDO DUARTE SALDANHA           | 12      | 6.0       | CLASSIFICADO     |

|     |   |    |     |                  |
|-----|---|----|-----|------------------|
| 014 | CAMILA MARA<br>FERNANDES DE<br>OLIVEIRA         | 15 | 7.5 | CLASSIFICADA     |
| 043 | CARLITO DOS<br>SANTOS JUNIOR                    | 14 | 7.0 | CLASSIFICADO     |
| 018 | CLÉCIA ANDRIANA<br>VIEIRA LEAL                  | -  | -   | AUSENTE          |
| 039 | CLICIA ALVES DA<br>SILVA                        | 8  | 4.0 | DESCCLASSIFICADA |
| 009 | DANIELA DANTAS<br>GURGEL                        | 10 | 5.0 | CLASSIFICADA     |
| 020 | DAYANY CRISTINY<br>FERNANDES DE<br>SOUZA        | -  | -   | AUSENTE          |
| 006 | ELAYNE CHRISTINE<br>RÉGIS DE MOURA<br>PINTO     | 14 | 7.0 | CLASSIFICADA     |
| 001 | EMANOELLE<br>GRACIELLY SILVA<br>ARAUJO          | 15 | 7.5 | CLASSIFICADA     |
| 012 | EMANUELE KARINE<br>FERNANDES COSTA E<br>TAVARES | 14 | 7.0 | CLASSIFICADA     |
| 024 | EMANUELLA<br>SUAIANY DA COSTA<br>SOUZA BEZERRA  | -  | -   | AUSENTE          |
| 034 | FRANCISCO BRENO<br>SILVA ROCHA                  | 10 | 5.0 | CLASSIFICADO     |
| 016 | FRANCISCO BRUNO<br>GADELHA DE MOURA             | 11 | 5.5 | CLASSIFICADO     |
| 026 | FRANCISCO JOSÉ<br>HEAGRY SILVA                  | 13 | 6.5 | CLASSIFICADO     |
| 032 | FRANCISCO POLIBIO<br>PIMENTA FILHO              | 15 | 7.5 | CLASSIFICADO     |
| 017 | GILMARA<br>FERNANDES DE<br>FREITAS              | 14 | 7.0 | CLASSIFICADA     |
| 044 | JOSE MARIA<br>FERNANDES FILHO                   | 15 | 7.5 | CLASSIFICADO     |
| 002 | JOSE NILTON GONDIM<br>FARIAS                    | 11 | 5.5 | CLASSIFICADO     |
| 022 | JOSE WELLINGTON<br>CORDEIRO DE<br>ALMEIDA       | 18 | 9.0 | CLASSIFICADO     |
| 010 | JOSE WILSON COSTA<br>EUFLOZINO                  | 13 | 6.5 | CLASSIFICADO     |
| 041 | KATIA VIEIRA DE<br>OLIVEIRA SANTOS              | -  | -   | AUSENTE          |
| 003 | MARIA ALCILENE<br>VIEIRA LOPO                   | 12 | 6.0 | CLASSIFICADA     |
| 040 | MARIA DAS GRAÇAS                                | -  | -   | AUSENTE          |

|     |                                     |    |     |                 |
|-----|-------------------------------------|----|-----|-----------------|
|     | DE CASTRO<br>FERNANDES              |    |     |                 |
| 025 | MARIA ERICA<br>FERREIRA DE SOUZA    | 12 | 6.0 | CLASSIFICADA    |
| 027 | MARIA OSINEIDE DE<br>OLIVEIRA       | 10 | 5.0 | CLASSIFICADA    |
| 015 | MARIA PALOMA DE<br>MELO FREITAS     | 15 | 7.5 | CLASSIFICADA    |
| 036 | MARIA REGINEIDE DE<br>SOUZA         | 15 | 7.5 | CLASSIFICADA    |
| 035 | MICHAEL JACKSON DA<br>SILVA FREITAS | -  | -   | AUSENTE         |
| 024 | RAIANE CRISTINA<br>COSTA DA SILVA   | 11 | 5.5 | CLASSIFICADA    |
| 038 | RAKELINE VIEIRA<br>ADERALDO         | 13 | 6.5 | CLASSIFICADA    |
| 013 | RAYANE NAYANE<br>MOURA DA COSTA     | 9  | 4.5 | DESCLASSIFICADA |
| 031 | ROBERTO JALES DA<br>SILVA           | -  | -   | AUSENTE         |
| 028 | VIVIANE COSTA DA<br>SILVA           | 11 | 5.5 | CLASSIFICADA    |
| 019 | WIGNA SAMARA<br>LEAL VIEIRA         | 12 | 6.0 | CLASSIFICADA    |

Os inscritos que protocolaram recursos no período de 11 á 15/07/2019 podem tomar conhecimento das justificativas apresentadas pela banca responsável pelo exame, através dos membros da Comissão Especial Eleitoral.

Os inscritos que foram CLASSIFICADOS para as próximas fases do processo deverão comparecer no dia 24 de Julho 2019, ás 08:00hs na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a reunião de apresentação das regras formais do processo.

Campo Grande/RN 19 de julho de 2019

Ikaró Flávio de Freitas Cosme  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

**PREFEITO**  
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS  
**VICE-PREFEITO**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
  
ADRIANA ALVES FERNANDES  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**  
  
**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**DIAGRAMAÇÃO**  
AILTON CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:**  
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.m.gov.br](http://www.campogrande.m.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)